

Número
NS-APO-SST-001-09
Data
30/11/2009
Revisão
00
Página
1 / 4
nio Andrade

Elaboração: Marcelo Prado Aprovação: Enio Andrade

### 1 OBJETIVO:

Este procedimento estabelece os requisitos necessários para a realização das atividades de Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho por parte da Santo Antônio Energia – SAE/ Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – GSST.

Objetiva apresentar as atividades de supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho para todas as atividades a serem realizadas pela Santo Antônio Energia, subdivididos em Obra Principal, Obras Complementares, Obras do Reservatório e Programas Ambientais, em conformidade com os projetos e exigências estabelecidas pelas diretrizes, normas e legislações de SST aplicáveis.

## 2 ABRANGÊNCIA:

Este procedimento é aplicável às obras de responsabilidade da Santo Antônio Energia, sendo estes: canteiro de obras sob a responsabilidade do Consórcio Santo Antonio Civil (CSAC), Obras Complementares, Obras do Reservatório e Atividades dos Programas Ambientais.

## 3 REFERÊNCIAS:

- Sistema de Gestão Integrada da SAE/DS;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do MTE Portaria 3214/78 do MTE;
- Diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho Santo Antonio Energia.

### 4 CONCEITOS:

- Inspeções de rotina: vistorias periódicas realizadas pela SAE/GSST, relacionadas às situações/condições de saúde e segurança dos trabalhadores nas obras de responsabilidade da SAE;
- Inspeções direcionadas: vistorias específicas realizadas pela SAE/GSST nos setores onde as inspeções de rotina recomendem a adoção de medidas aplicáveis e em prazos pré-determinados para as obras;
- **Planilha de inspeção**: instrumento elaborado pela SAE/GSST para o registro do "status" das ações, bem como da indicação de anomalias;
- Planilha de Supervisão: instrumento, com periodicidade mensal, no qual é consolidada a situação de andamento da implantação e operação das estruturas de obras e/ou serviços por área no que diz respeito aos desvios e não-conformidades de Saúde e Segurança no trabalho, bem como na indicação das ações corretivas;



Número	
NS-APO-SST-001-09	
Data	
30/11/2009	
Revisão	
00	
Página	
2/4	
nio Andrade	

Elaboração: Marcelo Prado Aprovação: Enio Andrade

- Anomalias: qualquer condição que fuja à normalidade e possa ocasionar efeitos indesejáveis à qualidade dos serviços ou à saúde e segurança dos colaboradores, ou ainda ao meio ambiente, ou seja, desvio das condições normais de operação que exija ação corretiva;
- Não-conformidade: não atendimento a um requisito específico solicitado, seja por afastamento, seja por ausência de uma ou mais características da qualidade em relação ao requisito em questão;
- **Ação preventiva**: ação implementada para eliminar as causas potenciais de uma possível anomalia, com o objetivo de prevenir sua ocorrência;
- Ação corretiva: ação implementada para eliminar as causas e conseqüências de uma anomalia, a fim de prevenir sua repetição;
- Em fase de implantação: status anterior à operação/conclusão do setor/ obra e/ouatividade;
- Implantado: setor/estrutura em operação ou concluído;
- Obra Principal: construção da UHE Santo Antônio sob responsabilidade do CSAC;
- **Obras Complementares:** construções fora do site do empreendimento em parceria com o setor público do estado e/ou município;
- Obras do Reservatório: construções fora do site do empreendimento, necessárias para possibilitar o enchimento do reservatório da usina;
- Atividades dos Programas Ambientais: serviços previstos nos escopos de atividades dos programas ambientais da SAE.

### 5 RESPONSABILIDADE:

# Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho

- Garantir a efetividade do Procedimento;
- Proporcionar condições adequadas para a realização dos eventos citados neste documento;
- Influenciar e incentivar os seus liderados no cumprimento das metas estabelecidas;
- Elaborar o relatório de supervisão com a aplicação dos indicadores;
- Divulgar às instâncias superiores os resultados mensais da supervisão.

## Técnicos de Segurança do Trabalho

 Fornecer as Planilhas de Inspeção com a identificação e registro da situação de trabalho dos setores das obras e/ou atividades;



Número	
NS-APO-SST-001-09	
Data	
30/11/2009	
Revisão	
00	
Página	
3 / 4	
nio Andrade	_

Elaboração: Marcelo Prado Aprovação: Enio Andrade

 Colaborar com o Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho na elaboração do relatório de supervisão de SST.

### 6 PROCEDIMENTO:

A Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho – SST deve exercer Supervisão sobre atividades desenvolvidas na Obra Principal, Obras Complementares, Obras do Reservatório e Programas, sob o âmbito de SST.

A Supervisão de Saúde e Segurança do Trabalho deve ser realizada em períodos mensais, bem como a elaboração do Relatório de Supervisão.

Esta Supervisão deve ocorrer considerando:

- Inspeções de rotina
- Inspeções direcionadas
- Elaboração de relatórios de desempenho
- Auditorias realizadas nos setores da obra

Em todos os cenários citados acima, devem ser acompanhados os seguintes requisitos:

- Informações técnicas relevantes
- Atendimento aos requisitos legais aplicáveis
- Identificação da situação/condição de trabalho dos colaboradores
- Identificação das ações de suporte aos trabalhadores das obras e/ou atividades
- Identificação da situação das ações de controle de SST

A avaliação e acompanhamento dos resultados obtidos são tratados por meio de indicadores de resultados, caracterizando o avanço e desempenho das ações corretivas, bem como o sucesso das ações e a não ocorrência de desvios.

O Relatório de Supervisão das Obras é elaborado com base nos dados contidos nas planilhas de inspeção de rotina, nas planilhas de inspeção direcionada, suas consolidações e planos de ação para correção da anomalia identificada.

Após a análise e cruzamento dos dados obtidos das inspeções de rotina, direcionada (se for o caso) e dos documentos elaborados (consolidação), os resultados serão apresentados por indicadores, como exemplo, sem a estes se restringirem:

- Índice de atendimento às ações corretivas e/ou preventivas;
- Índice de atendimento às ações emergenciais em caso de "acidente".



Número
NS-APO-SST-001-09
Data
30/11/2009
Revisão
00
Página
4 / 4
nio Andrade

Elaboração: Marcelo Prado Aprovação: Enio Andrade

- Taxas de acidentes ocorridos em relação aos períodos anteriores;
- Relação de acidentes ocorridos com afastamento;
- Relação de acidentes ocorridos sem afastamento;
- Taxa de gravidade dos acidentes

Esses resultados serão consubstanciados no Relatório de Supervisão, elaborado pelo Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, visando futuras melhorias na situação/condição de trabalho dos colaboradores das obras e/ou atividades.

## 6.1 Registro, Evidências e Documentação

Toda a documentação referente à supervisão da SAE sobre as Obras – Principal, Complementares, do Reservatório e dos Programas Ambientais – deve ser arquivada em meio magnético na estrutura de rede da SAE (SharePoint), bem como os registros fotográficos das situações.

## 6.2 Comunicação

O Relatório de Supervisão deve ser encaminhado em meio físico ou via correio eletrônico à Diretoria de P&O Técnica, que fará a avaliação da necessidade de comunicação dos resultados a instâncias superiores da SAE. Esse relatório também será encaminhado para as Gerencias Técnica e de Sustentabilidade para conhecimento.

Para os casos de comunicação externa, o documento deve ser encaminhado via ofício, para registro.